COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª 3ª E 4ª SÉRIES DA 58ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 06 de novembro de 2026, às 09h30min de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.11 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Planta HoldCo S.A.*", celebrado em 24 de abril de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e (iv) **PLANTA HOLDCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.818.658/0001-31 ("Devedora").

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a concessão de *waiver* quanto (a) ao descumprimento da obrigação de realização dos aportes mensais destinados à constituição do Fundo de Juros da operação, prevista na Cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização; e (b) à obrigação de pagamento dos juros remuneratórios referentes ao semestre das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries dos CRI, originalmente prevista para 06 de novembro de 2026, exclusivamente em relação à referida PMT, autorizando-se, em caráter excepcional, a realização do pagamento dos respectivos juros remuneratórios até 27 de novembro de 2026, sem que a ausência de pagamento na data originalmente prevista enseje, por si só, a declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI.

(ii) **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* quanto (a) ao descumprimento da obrigação de realização dos aportes mensais destinados à constituição do Fundo de Juros da operação, prevista na Cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização; e (b) à obrigação de pagamento dos juros remuneratórios referentes ao semestre das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries dos CRI, originalmente prevista para 06 de novembro de 2026, exclusivamente em relação à referida PMT, autorizando, em caráter excepcional, a realização do pagamento dos respectivos juros remuneratórios até 27 de novembro de 2026, sem que a ausência de pagamento na data originalmente prevista enseje, por si só, a declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Devedora comparece a esta assembleia manifestando sua ciência do quanto acordado e comprometendo-se a cumprir tempestivamente suas obrigações financeiras frente ao Fundo de Juros.

7.2. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade

por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. Os Titulares de CRI declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima, sempre e quando observados termos das referidas deliberações: (i) não ensejam e ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado dos documentos da Operação; (ii) não ocasionam e/ou ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e (iii) não ensejam e/ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

7.4. O Agente Fiduciário questionou a Securitizadora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1°, da Lei n° 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.5. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Titulares dos CRI e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e dos Termo de Securitização,

bem como não poderão impedir, restringir, e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Termo de Emissão com relação a eventuais descumprimentos da Devedora, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Securitização.

7.6. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

7.7. A Securitizadora informa que a presente Assembleia Especial de Investidores de CRI atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

7.8. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7.9. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 2020 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

7.10. Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

(ii) **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

*(**Página de Assinaturas** da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província Securitizadora, realizada em 06 de novembro de 2026)*

Mesa:

Daniele Marques Nunes	**Mariana Saad Marques**
Presidente	*Secretária*

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 117.583.547-12

PLANTA HOLDCO S.A

Devedora

Nome: Guil Blanche
Cargo: Diretor
CPF/MF: 010.020.971-85

PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(**Anexo I** da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da das 1ª, 2ª 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província Securitizadora, realizada em 06 de novembro de 2026)*

LISTA DE PRESENÇA

A

(11) 5198-2888

provinciasecuritizadora.com.br

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07